



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.531, DE 14 DE JULHO DE 2009

“Dá nome de Procópio Soares a Rua do Patrimônio da Penha – Barra do Crisciúma, distrito de Ibituba, Baixo Guandu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Procópio Soares”, a Rua do Patrimônio da Penha – Barra do Crisciúma, rua que se inicia nas proximidades da Residência do Sr. Jurandir Moreira e termina nas proximidades da Residência do Sr. Bertoldo Seiguel, Beira Rio Guandu, neste Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove.


LAÉRCIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 14/07/2009


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

CERTIFICA, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.531/2009 datada de 14 de julho de 2009, que "Dá nome do Procópio Soares a Rua Patrimônio da Penha - Barra do Crisciúma, distrito de Ibituba, Baixo Guandu/ES", em cumprimento do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 15 de julho de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças